

" Uma Praia de Amigos "

<u>AUTORIZAÇÃO</u>

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço mensal, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos contaminados gerados nos Postos de Saúde Municipais e Centro de Controle de Zoonoses, num total aproximado de 25.000 litros/ano, com coleta quinzenal, considerando-se 09 (nove) bombonas de 200 litros cada, sendo:

- Posto de Saúde Sueli Santos de Souza: 04 bombonas / 200 litros
- ESF Magistério: 01 bombona / 200 litros
- ESF Sede: 01 bombona / 200 litros
- ESF Pinhal Sul: 01 bombona / 200 litros
- ESF Túnel Verde: 01 bombona / 200 litros
- Centro Controle Zoonoses: 01 bombona / 200 litros

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas resultantes do presente processo licitatório serão coberta pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Saúde 0801 10 301 0107 2021 339039

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN Prefeito

TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 013/2013

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2013

Tipo: Menor preço mensal

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006

Assunto: Contratação de empresa do ramo para recolhimento lixo contaminado /

Secretaria de Saúde

O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia 20 de fevereiro de 2013, na *Casa da Cidadania*, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a contratação de empresa do ramo para prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos contaminados, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos contaminados gerados nos Postos de Saúde Municipais e Centro de Controle de Zoonoses, num total aproximado de 25.000 litros/ano, com coleta quinzenal, considerando-se 09 (nove) bombonas de 200 litros cada, sendo:

Posto de Saúde Sueli Santos de Souza: 04 bombonas / 200 litros
ESF Magistério: 01 bombona / 200 litros
ESF Sede: 01 bombona / 200 litros
ESF Pinhal Sul: 01 bombona / 200 litros
ESF Túnel Verde: 01 bombona / 200 litros
Centro Controle Zoonoses: 01 bombona / 200 litros



" Uma Praia de Amigos "

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Casa da Cidadania Avenida Itália, 3074 – loja 04

Fone/fax: (051) 3682.1122/3682.1123 / Ramal 205

Data: 20/02/2013 Horário: 14 Horas

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal Secretaria de Administração - Comissão de Licitação Tomada de Preços nº 005/2013 **Envelope nº 1 - Documentação**

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal Secretaria de Administração - Comissão de Licitação Tomada de Preços nº 005/2013 **Envelope nº 2 - Proposta**

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes, sendo que, para o referido cadastro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório:

- IV1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS CND;
- IV2 Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- IV3 Cartão de identificação da Receita Federal CNPJ;
- IV4 Certidão de Regularidade do FGTS CRF;
- IV5 Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT



"Uma Praia de Amigos "

- IV6 Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- IV7 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, CREA, devendo possuir profissional devidamente habilitado;
- IV8 Registro ou inscrição do profissional (pessoa física) no CREA;
- IV9 Certidão de registro no CRQ Conselho Regional de Química, compatível com o objeto do presente Edital, devendo possuir profissional devidamente habilitado;
- IV10 Licença de Operação emitida pela FEPAM para transporte dos resíduos, objeto desta Licitação, conforme legislação vigente;
- IV11 Licença de Operação emitida pela FEPAM para armazenamento temporário dos resíduos, objeto desta Licitação, conforme legislação vigente;
- IV12 Licença de Operação emitida pela FEPAM para tratamento por incineração dos resíduos, objeto desta Licitação, conforme legislação vigente;
- IV13 Licença de Operação emitida pela FEPAM para destinação final em Aterro Industrial dos resíduos, objeto desta Licitação, conforme legislação vigente, podendo ser subcontratado, com apresentação do contrato com a empresa responsável pelo Aterro, devidamente registrado;
- IV14 Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA;
- IV15 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope N° 1** – **Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório) – **envelope n° 1.**



" Uma Praia de Amigos "

V - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc.

VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Os serviços de coleta serão efetuados quinzenalmente, pelo período de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme permissivo legal.

<u>Locais de coleta</u>: - Posto de Saúde Sueli Santos de Souza, ESF Magistério, ESF Sede, ESF Pinhal Sul, ESF Túnel Verde e Centro Controle Zoonoses.

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Saúde 0801 10 301 0107 2021 339039

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do <u>menor preço mensal</u>, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº123/2006, deverá apresentar credenciamento de "ME" ou "EPP".

" Uma Praia de Amigos "

X - CONDIÇÕES GERAIS:

- a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;
- **b)** As propostas que não atenderem às condições dessa Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;
- c) O atraso no cumprimento do prazo de recolhimento implicará na multa de até 10% sobre o valor do Objeto, salvo justificativa fundamentada;
- **d)** A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;
- **e)** É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas;

XI - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 9h/12h e 13h/17h, ou pelos telefones n^{o} (051) 3682.1122, Ramal 205 ou pelo e-mail: $\frac{balneariopinhal@hotmail.com}{balneariopinhal@hotmail.com}$.

Balneário Pinhal, 04 de fevereiro de 2013.

DELMAR ANTÔNIO KUNRATH Secretário da Administração